



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coronel Joao Sá

1

Terça-feira • 19 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1856

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coronel João Sá publica:

- **Errata do Decreto Nº 226, de 08 de Dezembro de 2020.**
- **Republicação com correção - Decreto Nº 226, de 08 de Dezembro de 2020** - “Declara Situação de Emergência no Município de Coronel João Sá, atingido pela estiagem que vem causando condições de anormalidade que comprometem substancialmente a capacidade de resposta da municipalidade, e dá outras providencias.”
- **Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 212/2020 - Concorrência Pública 002/2020.** Contratada: DAP-9 Construtora Ltda
- **Extrato do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 621/2017 - Pregão Presencial 006/2017.** Contratada: R13 Transportes & Serviços Eireli-EPP.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.215.818/0001-36

### **ERRATA DO DECRETO Nº 226, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ**, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - No corpo do **DECRETO Nº 226, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**, onde se lê: “em conformidade com IN/MI nº 02/2016”, **LEIA-SE:** “em conformidade com IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020”, conforme anexo.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel João Sá/BA, 19 de janeiro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – Ba  
Fone (75) 3286 2120 – e-mail: [sec.adminitracao@coroneljoaosa.ba.gov.br](mailto:sec.adminitracao@coroneljoaosa.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.215.818/0001-36

**DECRETO Nº 226, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Declara Situação de Emergência no Município de Coronel João Sá, atingido pela estiagem que vem causando condições de anormalidade que comprometem substancialmente a capacidade de resposta da municipalidade, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012, e em conformidade com IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020 e demais disposições legais vigentes.

**CONSIDERANDO** que a falta de água para consumo humano, cultivo da lavoura e criação da pecuária de subsistência, levou o nosso município a prejuízos econômicos e sociais, aliado ao fato de que a população com a perda da lavoura e pecuária de subsistência aliada à falta d'água para consumo, não tem alternativa de sobrevivência se não forem adotadas as providências cabíveis;

**CONSIDERANDO** que as chuvas na área do município não foi suficiente para reabastecer os reservatórios e que não há qualquer expectativa de chuvas para os próximos meses;

**CONSIDERANDO** que nesta visão, as famílias em situação de risco social e pessoal, devido aos fenômenos da natureza “estiagem prolongada/seca” e vulneráveis pela situação de pobreza e exclusão social, necessitam de serviços de pronto atendimento, tendo em vista o nível de desestruturação psicológica e social pela qual estão passando a população atingida;

**CONSIDERANDO** que o parecer COMDEC relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência, e que o Poder Público Municipal através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil já adotou as medidas para a população e que não dispõe de recursos suficientes, para reduzir e minimizar os danos causados pela estiagem prolongada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de respostas imediatas e que a municipalidade não dispõe de recursos próprios para arcar com a ajuda humanitária imprescindível.

Av. Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – Ba  
Fone (75) 3286 2120 – e-mail: sec.administracao@coroneljoaosa.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.215.818/0001-36

**CONSIDERANDO**, ainda, que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como um dos fundamentos a dignidade da pessoa humana:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada situação de emergência nas áreas do município codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, em conformidade com IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020. Caracterizada como Situação de Emergência em toda a Zona Rural do município.

**Parágrafo Único:** Essa situação de emergência afetada pelo desastre conforme prova documental estabelecida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado estiagem/seca.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Em conformidade com IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020, remeta-se à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, ao Ministério da Integração Nacional e a outros órgãos pertinentes, eis que necessita de verba federal para solucionar a situação de anormalidade, bem como para as demais e devidas finalidades legais.

**Art. 4º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 218, de 25 de agosto de 2020, as demais disposições em contrário e devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel João Sá/BA, 08 de dezembro de 2020.

**CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – Ba  
Fone (75) 3286 2120 – e-mail: sec.administracao@coroneljoaosa.ba.gov.br

## **Termos Aditivos**

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ  
CNPJ: 14.215.818/0001-36

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 212/2020**

**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020

**CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ  
**CNPJ:** 14.215.818/0001-36

**CONTRATADA:** DAP-9 CONSTRUTORA LTDA  
**CNPJ:** 18.677.216/0001-51

**PRAZO ADITIVADO:** 04 (QUATRO) MÊSES

**VIGÊNCIA:** 06/12/2020 A 06/04/2021

**DATA DO ADITIVO:** 06/12/2020

**AMPARO LEGAL:** Em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Coronel João Sá, 06 de dezembro de 2020

Kennedy Santos Andrade  
Secretário Municipal de Administração

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 19 – Centro – CEP 48.590.000 – Coronel João Sá  
Fone – 3286 2120 – e-mail – licitacao@coroneljoaosa.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ  
CNPJ: 14.215.818/0001-36

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 621/2017**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

**CONTRATO:** 621/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ESTADUAL, UNIVESITÁRIO E SERVIDORES EM ATIVIDADE RELACIONADOS A EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ  
**CNPJ:** 14.215.818/0001-36

**CONTRATADA:** R13 TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI-EPP  
**CNPJ:** 15.235.799/0001-72

**PRAZO ADITIVADO:** 12 (DOZE) MESES

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020 A 31/12/2021

**DATA DO ADITIVO:** 31/12/2020

**AMPARO LEGAL:** Em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Coronel João Sá, 31 de dezembro de 2020

Kennedy Santos Andrade  
Secretário Municipal de Administração

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 19 – Centro – CEP 48.590.000 – Coronel João Sá  
Fone – 3286 2120 – e-mail – licitacao@coroneljoaosa.ba.gov.br